

EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - SJDF

ASSUNTO: REPARAÇÃO DE DANOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DE NOME DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

QUALIFICAÇÃO

Autor(a)	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Telefone	

RÉ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
----	-------------------------------

FATOS

FUNDAMENTOS

“As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”. (art. 37, §6º, Constituição Federal)

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. (art. 186, Lei 10.406/2002).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

SIM **NÃO**

PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

SIM **NÃO**

OBJETO

Assim, requer:

- 1) A concessão da **ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** para retirar o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito em que esteja inserido;
- 2) A citação da ré;
- 3) A condenação da ré a retirar o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito em que esteja inserido;
- 4) A condenação da ré (CEF) a reparar:
 - 4.1) O dano material comprovado, com acréscimo de juros e correção monetária;

4.2) O dano moral causado à parte autora, no valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou àquele que V. Exa. arbitrar.

VALOR DA CAUSA	
-----------------------	--

O(A) autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; **(4) são documentos essenciais** para a instrução desta ação: **a) documentos de identidade e CPF; b) comprovante de residência; c) comprovante de inclusão do nome da parte autora em órgão de proteção ao crédito.**

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura da parte autora